



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 05/2016

Manfrinópolis, em 27/01/2016.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Locação de uma sala comercial medindo 100m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Manfrinópolis, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.**

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo de locação será de 12 Meses após data da homologação.

Atenciosamente,



Secretaria Municipal de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 27/01/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 05/2016

Manfrinópolis, em 27/01/2016

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº05/2016 expedido em 27/01/2016 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 27/01/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1520	05.001.08.244.0801.2026	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Vilberto Guzzi
Secretario Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05/2016

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de **Locação de uma sala comercial medindo 100m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Manfrinópolis.**

Data da Solicitação: 27/01/2016

Empresa: Edeemar Patrício da Costa.

CPF: 025.046.919-71

Endereço: Linha Santa Terezinha, s/n TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: Interior
CIDADE/UF: Manfrinópolis/PR.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	QTD	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3545	Locação de uma sala comercial medindo 100m ² , localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Manfrinópolis.	12,00	MÊS	500,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses

ASSINATURA:

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parecer nº 05/2016

DE: DEPTO. JURÍDICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 27/01/2016

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação, objetivando a **Locação de uma sala comercial medindo 100m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Manfrinópolis**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante a dispensa de licitação.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no artigo 6º, parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº **05/2016**, de 27/01/2016, o preço estimado total importa em um valor de R\$ **6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso X, da lei nº 8.883, de 8/6/1994**:

Art. 24 - X - Para compra locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cuja as necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; [Redação dada pela lei nº 8.883, de 8/6/1994]

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.

Mateus Scheiff
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2016

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso X** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Locação de uma sala comercial medindo 100m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Manfrinópolis.**

JUSTIFICATIVA

Considerando vários fatores favoráveis como: um local amplo, centralizado, e de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este local como mais apropriado para desenvolvimento das atividades da **Farmácia Básica Municipal** de Manfrinópolis considerando laudo anterior da comissão de avaliação de bem imóvel para locação realizado no dia 19 de janeiro de 2015, bem como condições e valores contratuais anteriores, as quais serão mantidas.

Manfrinópolis, em 27/01/2016 .

Tiago Custin Nesi

Presidente da Comissão de Licitação

JOZINEI DOS SANTOS

Membro da Comissão de Licitação

Susana Francisconi

Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, esta comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834/2015, de 13 de janeiro de 2015, vem pelo presente laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores imobiliários deste município, conferir para efeito de avaliação para locação, o seguinte valor mensal ao bem imóvel abaixo caracterizado:

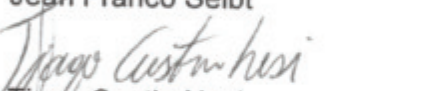
BEM AVALIADO:

01 (Uma) sala de 100 m², imóvel sobre o lote urbano nº 11-A da Quadra 5, frente com a rua Encantilado, nº 11, conforme Matrícula 32.342.

Valor para locação: R\$ 500,00 (Quinhentos reais), mensais.


Amarildo Alves Carneiro


Jean Franco Seibt


Tiago Custin Nesi

PUBLICADO NO
Tribuna Regional

Edição n.º: 978 Pág.: 24

Data: 03 10 2015

PUBLICADO NO

Diários
Edição n.º: 0782 Pág.: 51/116

Data: 03 10 2015

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

MATRÍCULA
32.342

FOLHA
1

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

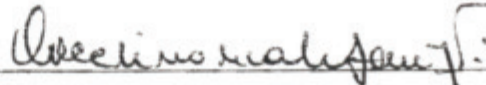
MATRÍCULA Nº 32.342 - Prot 92.066 de 20 de março de 2013

Data: 21 de março de 2013

IMÓVEL: CONSTA do **LOTE URBANO Nº 11-A** (11-A), da **QUADRA Nº 5** (Cinco), frente com a Rua nº 12 localizado na cidade e Município de **MANFRINÓPOLIS**, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de **CENTO E TRINTA METROS QUADRADOS (130,00m²)**, com os limites e confrontações seguintes: NORDESTE: Do M6 ao M7 medindo 8,81m confronta por linha seca e reta com o lote 11 da mesma quadra. SUDESTE: Do M7 ao M4 medindo 15,00 metros, confronta por linha seca e reta com o lote 11 da mesma quadra. SUDOESTE: Do M4 ao M5 medindo 8,701 confronta por linhas secas e reta com a Rua 12. NOROESTE: Do M5 ao M6 medindo 14,84m, confronta por linha seca e reta com o lote 01-B da mesma quadra. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6.015/73 e Código de Normas/Pr e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade. Público 18/05/2010. Dados extraídos da Matrícula fornecida pelo CRI da Comarca de Barracão-Pr. O presente imóvel é originário do R-1 da MATRÍCULA Nº 14.153 em data de 14/6/2011 do Livro nº 2 da Comarca de Barracão; e foi aberta de acordo com o item 5.4.10 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 21 de março de 2013.

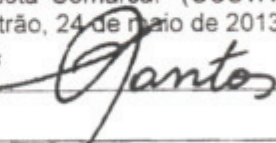
Proprietários: **JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO** e sua esposa **AUREA DE FATIMA ZAMBONI MACHADO**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele agricultor, portador da C.I. RG nº 3.764.712-8/SSP-PR e do CPF/MF nº 896.865.359-34, portadora da C.I. RG nº 8.051.672-0/SSP-PR e do CPF/MF nº 960.083.349-49, residentes e domiciliados na Linha Santa Terezinha, na cidade de Manfrinópolis-PR. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 21 de março de 2013.

Arcelino Leal Santos
Agente Delegado



R-1-M-32.342 - Prot 92.523 - 23/MAIO/2013.- Transferência Integral: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato de Manfrinópolis, desta Comarca, no Livro nº 01-N às fls. 144 e verso em data de 09 de Maio de 2.013, o imóvel constante desta matrícula, foi adquirido integralmente em comum e partes iguais de 50% pelos outorgados compradores: a) **EDEMAR PATRICIO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. RG nº 7.892.986-3/SSP-PR e do CPF/MF nº 025.046.919-71, residente e domiciliado na Linha Santa Terezinha, na cidade de Manfrinópolis-PR, b) **MARISA APARECIDA PEREIRA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da C.I. RG nº 8.809.023-4/SSP-PR e do CPF/MF nº 052.144.109- , residente e domiciliada na Linha Santa Terezinha, na cidade de Manfrinópolis-PR, por compra eita dos outorgantes vendedores: **JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO** e sua esposa **AUREA DE FATIMA ZAMBONI MACHADO**. Pelo preço de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) não havendo condições. Pura e simples. Declaram os contratantes que o imóvel descrito não se destinará ao fracionamento irregular do solo sob as penas da sanção do Art. 299 do CP e Art. 50 da Lei 6.766/79. Consta na Escritura: Comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão (ITBI) no valor de R\$ 206,75 referente ao Inter-Vivos, Certidão negativa de débito - CND nº 027/2013, ambas fornecidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. DOI informada pelo Tabelionato. FUNREJUS recolhido através da guia emitida pelo Tabelionato no valor de R\$ 20,00. Certidão negativa de feitos e ajuizados emitida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca.- (CUSTAS:- 1.710,00 VRC/R\$ 246,60). O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 24 de maio de 2013.-

Onete M. B. Leal Santos
Subst. do Delegado



(continua no verso)

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO
ARCELINO LEAL SANTOS - Titular
ONETE M. B. L. SANTOS - Substituta
Comarca de Francisco Beltrão - PR

MATRÍCULA
32.342

FOLHA **1**
VERSO

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular
Onete M. B. Leal Santos - Oficial Subst^a
Cynthia I. B. Leal Santos - Escrev. Subst^a

(continuação do anverso)



1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
Certifico que a presente folha é cópia
fiel do conteúdo do Livro de Cartório
e foi emendada no dia 28 de maio de 2013.

28 MAIO 2013

[Assinatura]

AGENTE DELEGADO
Certidão fornecida nos termos do § 1º do art. 19 da Lei
6015 de 31/12/73 alterada pela Lei 6216 de 30/06/75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE BARRAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

VILSON BERNARDELLI - Oficial Designado

CPF. Nº.240.754.859-00

DILVO BERNARDELLI - Escrevente Substituto

CPF. Nº.917.425.799-49

CEP.85.628-000 - Município de Manfrinópolis

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - VALOR R\$3.100,00.

S A I B A M quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que no ano de **DOIS MIL E ONZE (2.011)**, aos **PRIMEIRO (1º)** dias do mês de **JUNHO (06)**, nesta Cidade de Manfrinópolis, Comarca de Barracão, Estado do Paraná, em Cartório perante mim Escrevente Substituto, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte, como **OUTORGANTE - O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, Estabelecida a Rua Doze s/nº, na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF Sob nº.01.614.343/0001-09, conforme Lei Estadual nº.11.261, de 21 de dezembro de 1995, que criou o Município de Manfrinópolis, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal, cidadão **SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, do comercio, portador da CLRG.Nº.5.009.130-9, expedida pela SSP/PR, em 14/04/88, e inscrito no CPF Sob Nº.715.031.459-72, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, Cidade de Manfrinópolis - PR, ficam arquivados: lei que criou o Município, Ata de posse do dia 1º de janeiro de 2009, e lei que autorizou o prefeito a alienar o imóvel, todas devidamente arquivadas na pasta de contrato social as fls.016, da pasta nº.02; - Compareceram do outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR**, senhor **JOSE JOÃO MACHADO FILHO**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido aos 11/06/1963, motorista, filho de Jose João Machado Filho e dona Lauricy Belmira Machado, portador da CLRG.Nº.3.764.712-8, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob Nº.896.865.359-34, casado com **AUREA DE FATIMA ZAMBONI MACHADO**, brasileira, agricultora, portadora da CLRG.Nº.8.051.672-0, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF sob Nº.960.083.349-49, ambos casados entre si sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, conforme escritura de Pacto Antenupcial devidamente Matriculada sob nº.6.324, do CRI, da Comarca de Barracão - PR, residente e domiciliado na linha Santa Terezinha, Município de Manfrinópolis - PR; - Presentes, o outorgante vendedor, por seu representante, e o outorgado comprador, reconhecidos como os próprios de mim Escrevente Substituto, pelos documentos apresentados e dou fé. E perante o outorgante vendedor me foi dito que sendo senhor e possuidor, a justo Título e absolutamente livre e desembaraçados de quaisquer ônus reais, inclusive hipotecas mesmo legais, de **UM TERRENO URBANO** constituído pelo **LOTE URBANO NÚMERO ONZE - A, DA QUADRA NÚMERO CINCO**, (Lote Urbano nº.11-A, da Quadra nº.05), com a área total de **130,00m², (CENTO E TRINTA METROS QUADRADOS)**, sem benfeitorias, situado de frente com a Rua 12, Cidade de Manfrinópolis - PR, com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORDESTE: Do M.6 ao M.7, medindo 8,81m; Confronta por linha seca e reta, com o lote nº.11 da mesma quadra; SUDESTE: Do M.7 ao M.4, medindo 15,00m; Confronta por linha seca e reta, com o lote nº.11 da mesma quadra; SUDOESTE: Do M.4 ao M.5, medindo 8,70m; Confronta por linhas seca e reta, com a Rua nº.12; NOROESTE: Do M.5 ao M.6, medindo 14,84m; Confronta por linhas seca e reta, com o lote nº.01-B da mesma Quadra. REGISTRADO** no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de BARRAÇÃO - PR, sob nº.14.153, Registro Geral do Livro nº.02; **CUJO IMÓVEL**, o Outorgante Vendedor, houve através da **MATRICULA Nº.14.152**, do CRI, da Comarca de Barracão - PR. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, a efetivar através do leilão conforme lei Municipal nº.0426/10, em data de 10/12/2010, edital de leilão nº.01/2011 em data de 02/02/2011, homologado através da ata de leilão nº.01/2011, em data de 28/02/2011, e termo de homologação e adjudicação leilão nº.001/2011 em data de 09/03/2011, e resultado de licitação de leilão nº.001/2011, conforme lei federal nº.8.666/93. E achando-se contratado com o outorgado comprador por bem desta

VILSON BERNARDELLI
OFICIAL DESIGNADO

Escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem ao outorgado comprador, senhor **JOSE JOÃO MACHADO FILHO**, o imóvel supra descrito e confrontado. Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceitavam esta escritura em seus expressos termos, dou fé. Pelo preço certo de R\$.3.100,00, importâncias essas que o outorgante vendedor confessa já haver recebido em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, dando plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fizer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo; Como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo o seu domínio posse, direito e ação na causa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - CONSTITUTIVA. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade acha-se contratado com o OUTORGANTE VENDEDOR O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**. Sobre a presente venda aceitando-a pelo preço mencionado de R\$.3.100,00, e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos, Impostos pagos e certidões: I - As partes tem plena capacidade; II - Que a transação objeto da escritura não foi intermediada por corretor de imóveis (Lei Complementar n. 383); III - Que as partes não são contribuintes do INSS e não se enquadrando como empresa; VI - Guia de Recolhimento do I.T.B.I. "Inter - Vivos", no valor de R\$.62,00, expedida pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR, em 24/05/10, devidamente quitada pelo Banco do Brasil de Manfrinópolis - PR, em 01/06/11; V - Certidão Negativa N°.510/11, expedida pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR, em 24/05/11; VI - FUNREJUS N°.10089004900022371, no valor de R\$.6,20, valor baseado no recolhimento do ITBI, quitada pelo Banco do Brasil, Agência de Francisco Beltrão - PR, em 01/06/11; VII - Certidões de ônus, hipotecas e 1/3, fornecida hoje pelo Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Barracão - PR, para comprovar a inexistência de Ônus sobre o imóvel acima descrito; VIII - O OUTORGANTE VENDEDOR declara sob pena de responsabilidade civil e penal a inexistência e outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativa ao imóvel descrito e de outros ônus incidentes sobre o mesmo; IX - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, código de controle 6BD7.7BFE.E011.C99B, emitida eletronicamente Via Internet, em 26/05/11; X - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais n°.7591887-26, emitida eletronicamente Via Internet em 26/05/11; XI - Certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros N°.130982010-14021040, emitida eletronicamente via Internet em 01/06/11; IX - Certidão de Ação Ajuizada do Cartório Distribuidor da Comarca de Barracão - PR, expedida em 01/06/11; X - Certidão Negativa da Justiça do Trabalho N°.2709/11, expedida pela Vara do Trabalho de Francisco Beltrão - PR, em 27/05/11; XI - Certidão Negativa da Justiça Federal c0dc6ca7d9d336389877b3a24af8230f, emitida eletronicamente via internet em 26/05/11; XII - PROTOCOLO N°.094/11, às fls.048, do livro n°.01. XIII - D.O.I. será apresentada a Receita Federal pelo Tabelionato. Assim o disseram do que dou fé; e me pediram lhes lavrei esta Escritura que sendo lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas, conforme Item II.2.18, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu Dilvo Bernardelli Escrevente Substituto que a escrevi, digitei, conferi e achei-a Conforme de que dou fé. E assino em publico e raso. COTA: R\$.177,66 = VRC.1.260,00 + 0,47 SELO.

EM TESTEMUNHO Dilvo Bernardelli DA VERDADE.-
Manfrinópolis - PR, 01 de JUNHO de 2.011.

Município de Manfrinópolis - Estado do Paraná - Vendedor.
Representado por seu prefeito SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA.

Jose Jo. Machado Filho
JOSE JOÃO MACHADO FILHO - Comprador.

Dilvo Bernardelli
Escrevente Substituto

REGISTRO DE IMÓVEL
39522
Reg. N.º 2-1-M-14152-1622

WILSON BERNAR
CPF 240.754.869-00 - OFICIAL DESIGNAD
DILVO BERNARDELLI
CPF 917.058.784-4 - ESCRIVENTE S
Cartório de Registro de Imóveis
de Manfrinópolis - PR
Comarca de Barracão
Estado do Paraná

SELO
FUNARPEN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

VILSON BERNARDELLI - Oficial Designado

CPF. N° .240.754.859-00

DILVO BERNARDELLI - Escrevente Substituto

CPF. N° .917.425.799-49

CEP.85.628-000 - Município de Manfrinópolis



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - VALOR R\$.10.000,00

S A I B A M quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que no ano de DOIS MIL E TREZE (2.013), aos NOVE (09) dias do mês de MAIO (05), nesta Cidade de Manfrinópolis, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório perante mim Escrevente Substituto, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte, como **OUTORGANTES VENDEDORES** senhores **JOSE JOÃO MACHADO FILHO**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido aos 11/06/1963, motorista, filho de Jose João Machado Filho e dona Lauricy Belmira Machado, portador da CLRG.N° 3.764.712-8, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF Sob N° 896.865.359-34, e sua esposa **AUREA DE FATIMA ZAMBONI MACHADO**, Brasileira, agricultora, portadora da CLRG.N° 8.051.672-0, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF Sob N° 960.083.349-49, ambos casados entre si sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, Escritura de Pacto Antenupcial, registrada no Registro de Imóveis de Barracão - PR, sob n° 6.324, residentes e domiciliados na linha Santa Terezinha, Município de Manfrinópolis - PR; - Compareceu do outro lado, como **OUTORGADOS COMPRADORES**, senhores **EDEMAR PATRICIO DA COSTA**, brasileiro, natural de Salgado Filho - PR, nascido aos 17/03/1978, solteiro, maior, capaz, comerciante, filho de Antonio Ferreira da Costa e dona Antonia da Costa, portador da CLRG.N° 7.892.986-3, expedida pela SSP/PR, em 31/10/96, e inscrito no CPF Sob N° 025.046.919-71, residente e domiciliado na linha Santa Terezinha, Município de Manfrinópolis - PR; e **MARISA APARECIDA PEREIRA**, brasileira, natural de Salgado Filho - PR, nascida aos 20/08/1982, solteira, maior, capaz, comerciante, filha de Artur Anunciação Pereira e dona Lurdes Cassiano Pereira, portadora da CLRG.N° 8.899.023-4, expedida pela SSP/PR, em 21/12/99, e inscrita no CPF Sob N° 052.144.109-99, residente e domiciliada na linha Santa Terezinha, Município de Manfrinópolis - PR; - Presentes, os outorgantes vendedores, e os outorgados compradores, reconhecidos como os próprios de mim Escrevente Substituto, pelos documentos apresentados e dou fé. E perante os outorgantes vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçados de quaisquer ônus reais, inclusive hipotecas mesmo legais, de UM TERRENO URBANO, constituído pelo **LOTE URBANO N° 11 - A (11-A)** da **QUADRA N° 5 (Cinco)**, situado de frente com a Rua n° 12, Cidade de MANFRINÓPOLIS, desta Comarca, de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de 130,00m², (CENTO E TRINTA METROS QUADRADOS), com os seguintes limites e confrontações: **NORDESTE**: Do M6 ao M7, medindo 8,81m confronta por linha seca e reta com o lote 11 da mesma quadra; **SUDESTE**: Do M7 ao M4 medindo 15,00 metros, confronta por linha seca e reta com o lote 11 da mesma quadra; **SUDOESTE**: Do M4 ao M5 medindo 8,701 confronta por linhas secas e reta com a Rua 12; **NOROESTE**: Do M5 ao M6 medindo 14,84m, confronta por linha seca e reta com o lote 01 -B, da mesma quadra. **CUJO IMÓVEL**, os outorgantes vendedores, houve através da **MATRICULA N° 14.153**, do CRI, da Comarca de Barracão - PR; Registrada no 1º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão - PR, Sob N° 32.342 - Registro Geral, do livro 02. E achando-se contratado com os outorgados compradores por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem aos **OUTORGADOS COMPRADORES**, senhores **EDEMAR PATRICIO DA COSTA e MARISA APARECIDA PEREIRA**, o imóvel supra, descrito, e confrontado. Pelos outorgados compradores, me foi dito que aceitavam, está escritura em seus expressos termos, dou fé. Pelo preço certo de R\$.10.000,00, importância essa que os outorgantes vendedores confessam, já haver recebido em moeda corrente nacional, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, dando plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa

Jose J. Machado Filho
Marisa A. Pereira
A -

VILSON BERNARDELLI
CPF 240.754.859-00 OFICIAL DESIGNADO
 DILVO BERNARDELLI
CPF 917.425.799-49 ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Cartório Civil e Tabelionato

Essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo; como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo os outorgados compradores a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa deles outorgados compradores todo o seu domínio posse, direito e ação na causa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - CONSTITUTI. Pelos outorgados compradores me foi dito que na verdade acha-se contratado com os OUTORGANTES VENDEDORES JOSE JOÃO MACHADO FILHO e sua esposa AUREA DE FATIMA ZAMBONI MACHADO, sobre a presente venda aceitando-a pelo preço mencionado de R\$.10.000,00, e está escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos, impostos pagos e certidões: **CONTRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA SOB Nº.005/2013**, emitida pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR, em 03/05/13, cumprindo o que determina a Lei nº.10.527/2001 (Estatuto da Cidade); I - As partes possuem plena capacidade; II - A transação objeto da escritura não foi intermediada por corretor de Imóveis (Lei Complementar n. 383); III - Que as partes não são contribuintes do INSS, e não se enquadrando como empresa; IV - O Recolhimento do I.T.B.I. "Inter - Vivos", no valor de R\$.200,00, devidamente quitado pela caixa de Manfrinópolis - PR, em 06/05/13; V - CERTIDÃO NEGATIVA Nº.0691/13, expedida pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR, em 03/05/13; VI - GUIA DE FUNREJUS Nº.12073008300022371, no valor de R\$.20,00, baseado no calculo do ITBI, devidamente quitada pela Caixa Econômica Federal Agencia de Francisco Beltrão - PR, no dia 09/05/13; VII - Certidões de ônus, hipoteca e 1/3, Fornecida hoje pelo 1º. Ofício de Registro de imóveis da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para comprovar a inexistência de Ônus sobre o imóvel acima descrito; VIII - OS OUTORGANTES VENDEDORES declaram sob pena de responsabilidade civil e penal a inexistência e outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativa ao imóvel descrito e de outros ônus incidentes sobre o mesmo; IX - Certidões negativa de Ações Ajuizadas do Cartório Distribuidor da Comarca de Francisco Beltrão - PR, expedida em 03/05/13; X - Certidão Negativa de débitos de tributos Estaduais nº.10376846-61, emitida eletronicamente via internet em 07/05/13; XI - Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União código de controle BC0D.8BBE.857D.E107, emitida eletronicamente via internet em 07/05/13; XII - Certidão Negativa da vara do trabalho nº.29537125/2013, 29536972/2013, emitidas pela internet em 07/05/13, e pela Vara do trabalho nº.2867/2013, 2873/2013, em 06/05/13; XIII - Certidão da Justiça Federal 273d69db9a228c36eb9fab2d7830ebc3, emitida eletronicamente via internet em 07/05/13; XIV - PROTOCOLADA SOB Nº.075/13, às fls.016, do livro nº.01; XV - Declaram os contratantes que o imóvel descrito não se destinara ao fracionamento irregular do solo sob as penas da sanção do Art.299 do CP e Art.50 da Lei 6.766/79; XVI - D.O.I. será apresentada a Receita Federal pelo Tabelionato. Assim o disseram do que dou fé; e me pediram lhes lavrei está escritura, que sendo lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas conforme Item 11.2.18, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu, Dilvo Bernardelli, Escrevente Substituto que a escrevi, digitei, conferi e achei - a conforme de que dou fé. E assino em público e raso COTA: R\$.241,11 = VRC.1.710,00, + 0,47 SELO.

EM TESTEMUNHO Dilvo Bernardelli DA VERDADE.-
Manfrinópolis - PR, 09 de maio de 2013.

Jose J. Machado Filho
JOSE J. MACHADO FILHO - Vendedor
EdeMAR P. da Costa
EDEMAR P. DA COSTA - Comprador.

Aurea de F. Z. Machado
AUREA DE F. Z. MACHADO Vendedora.
marisa G Pereira
MARISA G. PEREIRA - Compradora.

Cartão de Registro Civil e Tabelionato do Município de Manfrinópolis Comarca de Francisco Beltrão Estado do Paraná



REGISTRO DE IMÓVEIS
PRIMEIRO OFÍCIO
Comarca de Francisco Beltrão - PR
Protocolo nº 9253 do L 1E
Francisco Beltrão 29 / maio 2013
OFICIAL Heu

REGISTRO
O imóvel constante deste documento foi devidamente REGISTRADO sob nº 1 à ficha da MATRÍCULA nº 32-372

TURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS ITBI

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO BANCO

CÓDIGO
1112.0800

ITBI Nº 531

CONTRIBUINTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL	CPF
	Edemar P. da Costa 025046929-71	
TRANSMITENTE	ENDEREÇO COMPLETO	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL	CPF
	Jose José Machado Filho 896865359-34	
MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL		
Manfrinópolis - PA		

DATA DO FATO GERADOR	03/05/13
DATA DA HOMOLOGAÇÃO	03/05/13
DATA LIMITE P/PGTO.	
VALOR DECLARADO	10000,00
VALOR ATRIBUÍDO	

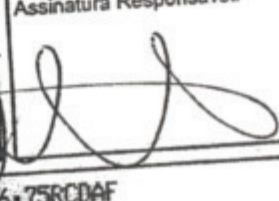
REFERENTE À:

Posto nº 11-A da Quadra nº 05

DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO	
Intervios	20000
C. Monetária	6,75
Multa	
Juros	
TOTAL	20675

VALOR BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO DEVIDO
	%	
	%	
	%	

Assinatura Responsável:



AUTENTICAÇÃO:

PM00106MA116

4206,75RCDAF





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECLARAÇÃO ITBI N° 005/2013

DECLARAMOS que fomos notificados e recebemos a propostas de compra nos termos do Art. 27 da Lei 10.257 de 10/07/2001, (estatuto da cidade), com direito de preempção de compra do Lote urbano n° 11 - A, da Quadra n° 05, JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO, não tendo interesse de compra manifestamo-nos a favor da transação constante na proposta recebida, ficando as partes cientes que fica o proprietário obrigado a apresentar ao município, no prazo de 30 dias cópia do instrumento publico de alienação do imóvel nos termos do Art. 27 § 4° da Lei supra citada e ciente da anulação de pleno direito se ocorrida em condições diversas da proposta recebida, podendo o município adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior aquele, nos termos do Art. 4°, 5° e 6° da Lei 10.257 de 10/07/2001.

Manfrinópolis, em 03 de maio de 2013.


Vitorio Guzzi
Dir. Dpto de ADM e Finanças.

FUNREJUS | 001-9 | 00194.57696 91207.300830 00022.371215 6 00000000000000

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco					Vencimento CONTRA APRESENTAÇÃO	
Cedente FUNREJUS - TJ/PR					Agência / Código Cedente 3793-1/004000-2	
Data do Documento 17/07/2012	Número do Documento 00000000000223715	Espécie Doc. RC	Acerto N	Data do Processamento 17/07/2012	Nosso Número 12073008300022371	
Uso do Banco	Carteira 18-019	Espécie Moeda Real	Quantidade de Moeda	Valor da Moeda	(*) Valor do Documento 20,00	
Instruções (texto de responsabilidade do cedente) 16050104 - DIST. JUDIC. MANFRINOPOLIS 71 - 0,2% SOBRE O VALOR DO TÍTULO DO IMÓVEL Especificar o Recolhimento:					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(*) Mora / Multa / Juros	
					(*) Outros Acréscimos	
					(*) Valor Cobrado 20,00	

Protocolo nº.075/2013.

**01 - Esc. Púb. De COMPRA E VENDA, Lavrada às fls.144EVº,
do livro nº.01-N, em 09/05/13, Valor CAL. ITBI R\$.10.000,00.**

Sacado EDEMAR P. DA COSTA E MARISA APARECIDA PEREIRA	
Sacado/Avalista	
Autenticação Mecânica	

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

129-437225522-4

09/MAI/2013

HORA DF 15:08:13

LOT. 14, 21587-5

TERM 045555

LOCALIDADE: MANFRINOPOLIS

AG. VINCULADA: 0601

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 09/05/2013

VALOR DO PAGAMENTO: 20,00

0019457696 91207300830
00022371215 6 00000000000000

129-437225522-4

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA Loterias

MEMORIAL DESCRITIVO

SUBDIVISÃO DO LOTE Nº11 DA QUADRA Nº05

LOTE : 11-A

MUNICÍPIO : MANFRINOPOLIS

QUADRA : 05

ESTADO : PARANÁ

ÁREA : 130,00 M²

IMÓVEL : LOTE URBANO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE :Do M.6 ao M.7, medindo 8,81m; Confronta por linha seca e Reta, com o lote nº11 da mesma Quadra.

SUDESTE :Do M.7 ao M.4, medindo 15,00m; Confronta por linha seca e Reta, com lote nº11 da mesma Quadra.

SUDOESTE :Do M.4 ao M.5, medindo 8,70m; Confronta por linhas seca e Reta, com a Rua nº12.

NOROESTE :Do M.5 ao M.6, medindo 14,84m; Confronta por linhas seca e Reta, com o lote nº01-B da mesma Quadra.

PREF. MUN. DE MANFRINÓPOLIS-PR

APROVADO

Em _____ de _____ de _____

Engenheiro Responsável

Vilmar Bottin
Eng. Responsável
13010-D, PR



LEGENDA

LOTE : 11

QUADRA : 05

AREA : 820,00 M²

LOTE : 11-A

QUADRA : 05

AREA : 130,00 M²

**PREF. MUN. DE MANFRINÓPOLIS-PR
APROVADO**

Em _____ de _____ de _____

Engenheiro Responsável

IMÓVEL FAZENDA SEPARAÇÃO:

SUBDIVISÃO DO LOTE N°11 DA QUADRA N°05

MUNICIPIO: MANFRINÓPOLIS

ESTADO: PARANÁ

LOTE: 11-A

AREA : 130,00M²

RESP. TÉCNICO:

 Eng. Agrônomo
 CREA 20010-D, PR

ESCALA: 1:2000

DATA: OUT/2009



Município de Manfrinópolis - 2016

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 5/2016

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1665-9 EDEMAR PATRICIO DA COSTA			CPF: 025.046.919-71	Telefone:		Status: Classificado	6.000,00	
Lote 001 - Lote 001							6.000,00	
001	3545 Locação de uma sala comercial medindo 100m²,	MÊ	12,00	Classificado		500,00	6.000,00 *	
VALOR TOTAL:							6.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 5/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve:

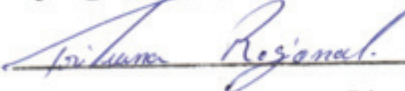
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 5/2016 referente à **Locação de uma sala comercial medindo 100m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Manfrinópolis.**, em favor das empresas **EDEMAR PATRICIO DA COSTA** referente ao Lote 01, item 01, com um valor de **6.000,00 (Seis Mil Reais)**, do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 5/2016 datada de 27/01/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/01/2016.



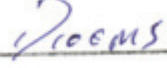
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO




Edição n.º: _____ Pág.: _____
Data: _____ / _____ / _____

PUBLICADO NO



Edição n.º: 3033 Pág.: 173
Data: 29 / 03 / 2016



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 29 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1031

Página 173 / 258

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Processo dispensa Nº 5/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 5/2016 referente à Locação de uma sala comercial medindo 100m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Manfrinópolis., em favor das empresas EDEMAR PATRICIO DA COSTA referente ao Lote 01, item 01, com um valor de 6.000,00 (Seis Mil Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 5/2016 datada de 27/01/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 27/01/2016.
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod173147

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 7 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Locação de uma sala comercial medindo 100m², localizada no centro da cidade, ou seja, Encantado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Manfrinópolis., conforme processo de Processo dispensa nº 5/2016.
CONTRATADO: EDEMAR PATRICIO DA COSTA.
VALOR CONTRATADO: 6.000,00 (Seis Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 27/01/2016.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod173150

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 018/2016

Determina Ponto facultativo para o Feriado de Carnaval e dá outras providências.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1.º Determina Ponto Facultativo nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016, tendo em vista o Feriado Nacional de Carnaval.
Art. 2.º Fica o critério dos Secretários a programação do funcionamento de suas atividades.
Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Cod172973

DECRETO Nº 017/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 22 de janeiro de 2016, a servidora VALCLEIA APARECIDA QUARESMA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, desta prefeitura Municipal.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de Nomeação de nº 110/2015 de 09 de maio de 2015, publicado no órgão oficial do Município no dia 01 de junho de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeitura Municipal

Cod172974

MARIÓPOLIS

CÂMARA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2016 Processo nº 1/2016

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cursos e seminários para treinamento e capacitação de agentes políticos do Legislativo Municipal de Mariópolis, com o tema a ser ministrado "LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, NOVAS PERSPECTIVAS PARA A SAÚDE PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS E O PAPEL DO LEGISLADOR E FISCALIZADOR DOS VEREADORES E AGENTES PÚBLICOS", a ser realizado no período de 02 a 05 de Fevereiro de 2016.

2. FORNECEDOR: LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisa EIRELI-ME – CNPJ: 16.038.852/0001-02.

3. VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

4. PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
5. BASE LEGAL: O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem fulcro no inciso II do artigo 25 e inciso VI do artigo 13 da Lei Federal nº 8666/93.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente do presente processo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 0101.01031.0101.2001 – 3390390500(10) SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
Maniópolis, em 28 de Janeiro de 2016.
PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Cod173157

PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF Demonstrativo da Despesa com Pessoal Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro/2015 a Dezembro de 2015

RGF – ANEXO I (LRF, art 55, inciso I, linha "a")
UNIDADE GESTORA: LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESPA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPA BRUTA COM PESSOAL (i)	563.196,72	0,00
- Pessoal Ativo	563.196,72	0,00
- Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (Parágrafo 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMBITADAS (Parágrafo 1º do art. 18 da LRF) (j)	0,00	0,00
- Indenizações por Demissão e Inscritas a Demissão Voluntária	0,00	0,00
- Decorrentes de Decisão Judicial do período anterior a aplicação	0,00	0,00
- Despesas de exercícios anteriores do período anterior a aplicação	0,00	0,00
- Inscritas em Restos Vinculados	0,00	0,00
DESPA LIQUIDA COM PESSOAL (k) = (i) – (j)	563.196,72	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	22.808.292,39	-
DESPA TOTAL COM PESSOAL – DTP (v) = (i) + (j)	563.196,72	2,70%
LIMITE MÁXIMO (vi) = (inciso I, II, III, art. 20 da LRF)	1.248.375,57	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (vii) = (0,50%) (Parágrafo Único, art. 22 da LRF)	1.185.956,90	5,10%
LIMITE DE ALERTA (viii) = (0,80%) (INCISO II do parágrafo 1º art 59 LRF)	1.123.538,10	5,40%

FONTE: PRODM RGF – Responsabilidade Fiscal – Câmara Municipal (31/12/2015)

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do inciso II do art. 20 da Lei nº 4.320/64.


 Gilmar Albani
 Presidente da Câmara Municipal


 João Carlos Wisnatta
 Controlador - CRC PR 20.827.4/0


 João Cesar Holtz
 Responsável Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Período: Janeiro a Dezembro de 2015

LRF, Art. 48 – Anexo VI	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPA COM PESSOAL	563.196,72	2,70%
- Despesa Total com Pessoal DTP	563.196,72	2,70%
- Limite Máximo (inciso I, II, e III, art 20 da LRF) – 6,00%	1.248.375,57	6,00%
- Limite Prudencial (parágrafo Único, art 22 da LRF) – 5,70%	1.185.956,90	5,70%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAUSA LÍQUIDA JANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
VALOR TOTAL	0,00	0,00

FONTE: PRODM RGF – Responsabilidade Fiscal – Câmara Municipal (31/12/2015)


 Gilmar Albani
 Presidente da Câmara Municipal


 João Carlos Wisnatta
 Controlador - CRC PR 20.827.4/0


 João Cesar Holtz
 Responsável Controle Interno

Cod173140



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL Nº 07/2016

Contrato de **LOCAÇÃO**, que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, e Edemar Patrício da Costa, inscrito no COM/MF sob nº 025.046.919-71, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO:

Edemar Patrício da Costa, inscrito no COM/MF sob nº 025.046.919-71, portador da C.I. RG nº 892.986-3 SSP/PR residente e domiciliado na Linha Santa Terezinha Interior Manfrinópolis/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **Locação de uma sala comercial medindo 100m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Manfrinópolis**, de acordo com o Edital de Licitação, modalidade Dispensa de nº 005/2016, de 27/01/2016, que faz parte integrante deste instrumento de contrato, como se transcrito o fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, a partir de **27/01/2016, com término em 26/01/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO:

Os contratados se obrigam a entregar a sala comercial ora locada em perfeitas condições de uso, e nos moldes e padrões exigidos pela comissão de avaliação de bem imóvel para locação, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis, pelo preço de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), durante a vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO:

O pagamento de que trata a cláusula terceira do presente contrato, será efetuado mensalmente, sempre até o dia 15 do mês subsequente ao do mês correspondente, reajustável anualmente pelos índices do IGP-M, mediante a apresentação de recibo.

Parágrafo Único: Os recursos destinados ao pagamento da locação de que trata o presente contrato, são oriundos das seguintes dotações orçamentárias: *Edemar P. da Costa*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1520	05.001.08.244.0801.2026	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: DEMAIS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O contratante obriga-se também a:

- Devolver o imóvel locado nas mesmas condições em que o recebeu;
- Suportar os encargos oriundos da locação, tais como água, luz e IPTU.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento de qualquer obrigação ajustada;
- Insolvência dos contratados;
- Se os contratados, sem prévia autorização do município, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- E os demais mencionados no artigo 77 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os contratados indenizarão o município por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo Segundo: No caso de o Município precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficarão os contratados sujeitos a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do calor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao presente contrato aplicam-se as seguintes disposições gerais:

- Rescindido o contrato em razão de inadimplemento de obrigações dos contratados, estes ficarão impedidos de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no art. 87 das Lei 8.666/93.
- As condições estabelecidas no processo de Licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº 05/2016, e proposta de preços apresentada pelos contratados, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- c) Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratante e contratados, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.


CLÁUSULA OITAVA: Que os contratados comprometem-se em cumprir todas as cláusulas e condições do presente contrato e as estabelecidas pelo edital de Dispensa de Licitação nº 05/2016 de 27/01/2016.

Que estando devidamente concordes com os termos contratuais acima expressos, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas as questões de fato e de direito que derivem deste instrumento.

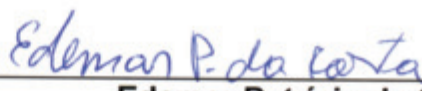
Manfrinópolis, 27 de janeiro de 2016




Município de Manfrinópolis



Adriel Carbonera
Testemunha



Edemar Patrício da Costa
Contratado



Susana Francisconi
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL Nº 07/2016

Contrato de **LOCAÇÃO**, que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, e Edemar Patrício da Costa, inscrito no COM/MF sob nº 025.046.919-71, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO:

Edemar Patrício da Costa, inscrito no COM/MF sob nº 025.046.919-71, portador da C.I. RG nº 892.986-3 SSP/PR residente e domiciliado na Linha Santa Terezinha Interior Manfrinópolis/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **Locação de uma sala comercial medindo 100m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Manfrinópolis**, de acordo com o Edital de Licitação, modalidade Dispensa de nº 005/2016, de 27/01/2016, que faz parte integrante deste instrumento de contrato, como se transcrito o fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, a partir de **27/01/2016, com término em 26/01/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO:

Os contratados se obrigam a entregar a sala comercial ora locada em perfeitas condições de uso, e nos moldes e padrões exigidos pela comissão de avaliação de bem imóvel para locação, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis, pelo preço de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), durante a vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO:

O pagamento de que trata a cláusula terceira do presente contrato, será efetuado mensalmente, sempre até o dia 15 do mês subsequente ao do mês correspondente, reajustável anualmente pelos índices do IGP-M, mediante a apresentação de recibo.

Parágrafo Único: Os recursos destinados ao pagamento da locação de que trata o presente contrato, são oriundos das seguintes dotações orçamentárias: *Edemar P. da Costa*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1520	05.001.08.244.0801.2026	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: DEMAIS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O contratante obriga-se também a:

- Devolver o imóvel locado nas mesmas condições em que o recebeu;
- Suportar os encargos oriundos da locação, tais como água, luz e IPTU.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento de qualquer obrigação ajustada;
- Insolvência dos contratados;
- Se os contratados, sem prévia autorização do município, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- E os demais mencionados no artigo 77 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os contratados indenizarão o município por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo Segundo: No caso de o Município precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficarão os contratados sujeitos a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do calor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao presente contrato aplicam-se as seguintes disposições gerais:

- Rescindido o contrato em razão de inadimplemento de obrigações dos contratados, estes ficarão impedidos de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no art. 87 das Lei 8.666/93.
- As condições estabelecidas no processo de Licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº 05/2016, e proposta de preços apresentada pelos contratados, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Edemir P. da Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- c) Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratante e contratados, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.


CLÁUSULA OITAVA: Que os contratados comprometem-se em cumprir todas as cláusulas e condições do presente contrato e as estabelecidas pelo edital de Dispensa de Licitação nº 05/2016 de 27/01/2016.

Que estando devidamente concordes com os termos contratuais acima expressos, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas as questões de fato e de direito que derivem deste instrumento.

Manfrinópolis, 27 de janeiro de 2016




Município de Manfrinópolis



Adriel Carbonera
Testemunha



Edemar Patricio da Costa
Contratado



Susana Francisconi
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 7 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de uma sala comercial medindo 100m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Manfrinópolis., conforme processo de Processo dispensa nº 5/2016.

CONTRATADO: EDEMAR PATRICIO DA COSTA.

VALOR CONTRATADO: 6.000,00 (Seis Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/01/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: _____ Pág.: _____

Data: _____ / _____ / _____

PUBLICADO NO

1033
Edição n.º: _____ Pág.: _____

Data: *29* / *03* / *2016*

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 29 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1031

Página 173 / 258

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 5/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 5/2016 referente à Locação de uma sala comercial medindo 100m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Manfrinópolis., em favor das empresas EDEMAR PATRICIO DA COSTA referente ao Lote 01, item 01, com um valor de 6.000,00 (Seis Mil Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 5/2016 datada de 27/01/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 27/01/2016.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod173147

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO,

CONTRATO Nº 7 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de uma sala comercial medindo 100m², localizada no centro da cidade, ou seja,

Encantado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra

J5 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis

Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia

Básica Municipal de Manfrinópolis., conforme processo de Processo dispensa nº 5/2016.

CONTRATADO: EDEMAR PATRICIO DA COSTA.

VALOR CONTRATADO: 6.000,00 (Seis Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/01/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod173159

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 018/2016

Determina Ponto facultativo para o Feriado de Carnaval e dá outras providências.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mangueirinha,

Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Determina Ponto Facultativo nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016, tendo em vista o Feriado Nacional de Carnaval.

Art. 2.º Fica a critério dos Secretários a programação do funcionamento de suas repartições.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Cod172973

DECRETO Nº 017/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca

dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 22 de janeiro de 2016, a servidora VALCLEIA APARECIDA QUARESMA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de Nomeação de nº 110/2015 de 09 de maio de 2015, publicado no órgão oficial do Município no dia 01 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeitura Municipal

Cod172974

MARIÓPOLIS

CÂMARA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2016

Processo nº 1/2016

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cursos e seminários para treinamento e capacitação de agentes políticos do Legislativo Municipal de Mariópolis, com o tema a ser ministrado "LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, NOVAS PERSPECTIVAS PARA A SAÚDE PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS E O PAPEL DO LEGISLADOR E FISCALIZADOR DOS VEREADORES E AGENTES PÚBLICOS", a ser realizado no período de 02 a 05 de Fevereiro de 2016.

2. FORNECEDOR: LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisa EIRELI-ME – CNPJ: 18.036.852/0001-02.

3. VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

4. PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

5. BASE LEGAL: O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem fulcro no inciso II do artigo 25 e inciso VI do artigo 13 da Lei Federal nº 8666/93.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente do presente processo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 0101.01031.0101.2001 – 3390390500(10) SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Mariópolis, em 28 de Janeiro de 2016.

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE

Cod173157

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2015 à Dezembro de 2015

RGF – ANEXO I (LRF, art 55, inciso I, linha "a")
UNIDADE GESTORA: LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESPA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)	563.196,72	0,00
- Pessoal Ativo	563.196,72	0,00
- Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (Parágrafo 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Parágrafo 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
- Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
- Decorrentes de Decisão Judicial do período anterior a apuração	0,00	0,00
- Despesas de exercícios anteriores do período anterior a apuração	0,00	0,00
- Incentivos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	563.196,72	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.806.262,39	-
DESPA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VI) = (III + IIb)	563.196,72	2,70%
LIMITE MÁXIMO (VI) = (incisos I, II, III, art. 20 da LRF)	1.248.375,57	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,9%VI) (parágrafo único art. 22 DA LRF)	1.185.956,90	5,70%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90%VI) (INCISO II do parágrafo 1º art 59 LRF)	1.123.538,10	5,40%

FONTE: PRONIM RGF – Responsabilidade Fiscal – Câmara Municipal (31/12/2015)

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do inciso II do art 35 da Lei nº 4.320/64.


GILMAR ALBANI
Presidente da Câmara Municipal


JOÃO CARLOS BUSATTA
Contador – CRC-PR 20.407-4/0


JÚLIO CESAR HOLTZ
Responsável Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Período: Janeiro à Dezembro de 2015

DESPA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
- Despesa Total com Pessoal DTP	563.196,72	2,70%
- Limite Máximo (incisos I, II, e III, art 20 da LRF) – 6,00%	1.248.375,57	6,00%
- Limite Prudencial (parágrafo Único, art 22 da LRF) – 5,70%	1.185.956,90	5,70%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

FONTE: PRONIM RGF – Responsabilidade Fiscal – Câmara Municipal (31/12/2015)


GILMAR ALBANI
Presidente da Câmara Municipal


JOÃO CARLOS BUSATTA
Contador – CRC-PR 20.407-4/0


JÚLIO CESAR HOLTZ
Responsável Controle Interno

Cod173140